LEI Nº 9.053, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui a Semana Municipal de combate à violência contra a mulher.
Autoria Vereadora Janete Ross de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído a semana municipal de Combate à violência contra a mulher a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de Agosto.

Art. 2º As comemorações alusivas à semana descrita no art. 1º desta lei tem como objetivo:

I – Difundir e conscientizar a população sobre o que é a violência contra a mulher, as suas formas de identificação;

II – Promover formas de prevenção e direitos assegurados a estas mulheres; desenvolvendo atividades como palestras, debates, seminários, atividades voltadas ao fortalecimento e a valorização das mulheres;

III – Estimular engajamento de escolas, Conselhos Municipais, entidades, associações, igrejas, órgãos de segurança e sociedade civil.

Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2023.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP216/2023/MMS